



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 935, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O VALOR DO REPASSE MENSAL DO CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO CAETANO NO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor do Convênio com o HOSPITAL SÃO CAETANO (CNPJ: 20.289.302/0001-39) para promover a execução das atividades relacionadas à indicação legislativa nº 010/2024, que faz parte do presente, no importe de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, durante o exercício financeiro de 2024.

Parágrafo Único - O valor total do repasse mensal passará a ser de até R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) mensais. A entidade beneficiada deverá prestar contas deste recurso mensalmente até 31/12/2024, e caso sejam reprovadas ou deixe de apresentar as despesas, ficará impedida de ser contemplada com novos repasses e deverá ressarcir os cofres públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea/MG, 28 de maio de 2024.

NELSON CIPRIANO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EM EXERCÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

INDICAÇÃO Nº. 010/2024

Nos termos do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipotânea - MG, a Câmara Municipal de Cipotânea - MG, por intermédios dos vereadores, que a esta subscrevem, apresenta a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal Roberto Henriques de Oliveira, para:

“Que seja concedido uma ajuda de custo ao Hospital São Caetano no valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), a ser destinada à contratação de duas recepcionistas no Regime de 12x36”.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se justifica pelo fato de que inúmeros usuários dos serviços do hospital São Caetano e municipais, tem reclamado da demora no atendimento na recepção do hospital.

Assim sendo, entendemos que diante destas reclamações faz-se necessária a contratação de um recepcionista, para melhorar a qualidade de atendimento prestado aos usuários.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos as providencias cabíveis por parte do Poder Executivo Municipal, para atendimento da presente indicação, bem como, no caso de impossibilidade de sermos atendidos, que em ambas as hipóteses seja enviado ofício com a resposta do executivo à Câmara de Cipotânea - MG, em um prazo máximo de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento da presente indicação, para que possa ser prestado os devidos esclarecimentos na próxima reunião do legislativo.

Ciente da preciosa e valorosa atenção do chefe do executivo.

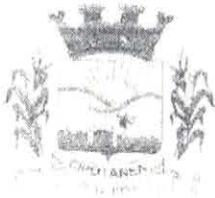
Cipotânea, 04 de Abril de 2024

Valéria Grassi Goulart
Vereador (a)

Marcos Paulo Pereira
Vereador (a)

Felipe Antônio Pereira
Vereador (a)

Roberto Henrique de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

Clivalder Renato Penabaz

Vereador (a)

João de Santa Moura

Vereador (a)

Luiz Paulo Gomes

Vereador (a)

Luizete R. Pereira

Vereador (a)

Vereador (a)

Vereador (a)

INDICAÇÃO: () APROVADA () REPROVADA